



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARAGUATATUBA - COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014.

RESOLUÇÃO Nº 017 de 06 de Outubro de 2020.

Dispõe sobre a ciência e aprovação do plano de ampliação de vagas destinadas à população em situação de rua e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014, em Reunião Ordinária realizada por meio virtual no dia 22 de Setembro de 2020, registrada sob a Ata nº 221:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado por unanimidade o Plano de Ampliação de Vagas para o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade para pessoas em Situação de Rua no município de Caraguatatuba, apresentado pela Entidade Centro de Recuperação Humano Renascer, inscrita no MF com CNPJ nº 00.761.763/0001-55 por meio do Ofício nº 012/2020 referente ao Projeto Luz do Caminho e Ofício nº 052/2020 referente ao Projeto Casa do Caminho;

Art. 2º - Fica aprovada ainda que a Entidade Centro de Recuperação Humano Renascer passará a oferecer mais 20 (vinte) vagas para acolhimento de População em Situação de rua, sendo 10 (dez) vagas no Projeto Luz do Caminho e 10 (dez) vagas no Projeto Casa do Caminho, sem prejuízo das vagas de quarentena e isolamento;

Art. 3º - Fica também aprovado que o recurso para custeio das vagas ampliadas será advindo da Portaria nº 369 de 29 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania destinado ao combate do COVID-19, ficando definido o valor total de R\$ 96.699,00 (noventa e seis mil seiscentos e noventa e nove reais) pelo prazo de seis meses, sendo o valor mensal de R\$ 16.116,50 (dezesseis mil cento e dezesseis reais e cinquenta centavos) para o Projeto Casa do Caminho e valor total de R\$ 108.162,00 (cento e oito mil cento e sessenta e dois reais) pelo prazo de seis meses, sendo o valor mensal de R\$ 18.027,00 (dezoito mil e vinte e sete reais) para o Projeto Luz do Caminho;



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARAGUATATUBA - COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014.

Art. 4º - Aprovado ainda o repasse de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) do Fundo Estadual de Assistência Social em parcela única para custeio com as vagas ampliadas no Projeto Casa do Caminho advindo da Resolução SEDS - 17 de 19 de junho de 2020;

Art. 5º - Esta Resolução deliberativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22/09/2020, sem prejuízo dos atos praticados até aqui pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Caraguatatuba (COMAS).

Alcione Aparecida Vitório Ribeiro dos Santos
Presidente do COMAS